



EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o Edital 020/2025, referente ao Processo Seletivo para Portador de Curso Superior para 2026.1, torna público o presente edital de **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS APROVADOS no citado processo seletivo (ANEXO I)**, bem como os procedimentos para a realização das Matrículas Institucionais e Curriculares dos candidatos.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I, para efetivar a Matrícula Institucional e Curricular, em uma quantidade igual ao número de vagas de cada curso, por ordem de classificação do Resultado Final do **Processo Seletivo para Portador de Curso Superior**.

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para realizar a Matrícula Institucional, os candidatos aprovados deverão acessar o endereço eletrônico <https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdU>, no campo “Solicitar Matrícula”, IMPRETERIVELMENTE, no período de 00h:00 do dia 21 de janeiro de 2026 até as 23h:59 do dia 22 de janeiro de 2026, preencher os formulários eletrônicos e inserir a documentação solicitada:

1.3.1. OS DOCUMENTOS/ARQUIVOS LISTADOS A SEGUIR DEVERÃO SER DIGITALIZADOS NO FORMATO PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT - FORMATO PORTÁTIL DE DOCUMENTO), COM TAMANHO MÁXIMO DE 2 MEGABYTES (MB) CADA, SENDO RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A OBSERVAR SE AS INFORMAÇÕES DIGITALIZADAS ESTÃO LEGÍVEIS, E ENVIADOS POR MEIO DO LINK (<https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdU>) A QUE SE REFERE O ITEM 1.3.

1.3.1.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

- a)** Fotografia 3x4 recente;
- b)** Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso;



- c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo);
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4 Os resultados de matrícula dos candidatos ocorrerão durante todo o período de solicitação de matrícula (**de 00h:00 do dia 21 de janeiro de 2026 até as 23h:59 do dia 22 de janeiro de 2026**), portanto, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o sistema de matrícula (<https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdu>) e o seu e-mail entre esse período, para terem acesso a todas as notícias, informações divulgadas e resultado da solicitação.

1.5 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s o(a)s candidato(a)s que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão **de 00h:00 do dia 21/01/2026 até as 14h do dia 23/01/2026** para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula (<https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdu>).

1.6. O resultado do recurso será divulgado no próprio sistema de matrícula, até o **dia 23/01/2026**, conforme consta no cronograma deste Edital.

1.7 O candidato que não acessar o link para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula dentro dos prazos estipulados no Cronograma deste Edital, **perderá** o direito à vaga.

1.8 A UESPI não se responsabilizará por solicitações de matrícula e documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas. Esta será realizada on-line no período de **02 a 13/02/2026**.



2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
21 a 22/01/2026 (00h:00 do dia 21 de janeiro de 2026 até as 23h:59 do dia 22 de janeiro de 2026).	Período para solicitação de Matrícula Institucional por meio do link: https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdU .
21/01 a 23/01/2026 (00h:00 do dia 21 de janeiro de 2026 até as 14h do dia 23 de janeiro de 2026).	Período de Recurso contra o resultado da solicitação de matrícula por meio do link: https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdU .
Até 23/01/2026	Resultado dos Recursos da solicitação de matrícula por meio do link: https://share.google/wJ2nGezFS5jcHqpdU .
02 a 13/02/2026	Matrícula Curricular

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

4.1.1 O candidato que se enquadra no disposto no item 4.1, caso decida prosseguir com a Matrícula Institucional referente a este Edital, deverá inserir Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela Instituição na qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a).

4.1.2 Caso o candidato tenha curso de graduação em andamento ou possua Matrícula na UESPI, poderá inserir a Declaração de Desistência (formato PDF e tamanho de até 2MB), expedida pela IES, ou solicitação de desistência do Curso no qual se encontra matriculado (conforme modelo constante no Anexo II).



4.2. Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo(a) candidato(a), mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UESPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3. Para conclusão da matrícula institucional, a UESPI **poderá** convocar todo(a)s o(a)s candidato(a)s, ou seu(a) representante legal, para comparecerem, de forma presencial, à coordenação do seu curso de graduação ou no setor de matrícula do campus para o qual foi aprovado, para apresentar todos os documentos originais que foram submetidos inicialmente em formato digital, para verificação da autenticidade.

4.4. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIANE SILVA ARAUJO
Data: 08/01/2026 10:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Josiane Silva Araújo
Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



ANEXO I

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

CANDIDATOS APROVADOS



ANEXO II

EDITAL PREG/UESPI Nº 001/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, Portador da Cédula de
Identidade: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____ Nascido em ____/____/_____
Município de _____ Estado: _____ Residente na
rua/av.: _____ Nº _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Filho de (nome da mãe): _____,
venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso de _____,
Campus/Centro _____, Cidade _____, Matrícula _____, da
Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de
2009.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local e data

Assinatura do aluno